



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
Gabinete da Prefeita

=====

LEI MUNICIPAL Nº. 170/2010.

De 31 de Agosto de 2010.

**Da denominação a Rua Projetada do
Conjunto Habitacional Novo Riachão,
nesta cidade e dá outras providências.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE RIACHÃO DO POÇO,
ESTADO DA PARAIBA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica oficialmente denominada de CLAUTIDE
ALEXANDRE DE BRITO, a Rua Projetada para o lado sul, do Conjunto
Habitacional Novo Riachão, nesta cidade.**

**Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput desta Lei,
dar-se-á em homenagem póstuma a uma pessoa que gozava de grande prestígio social
perante a comunidade de Riachão do Poço, pela sua conduta de mulher honesta e
prestadora de grandes favores.**

**Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO
DA PARAIBA, EM 31 DE AGOSTO DE 2010.**


MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO
Prefeita Constitucional.